Questão Discursiva 01188

Em nível ambiental, a prática da biopirataria é tipificada no Brasil? Em caso positivo, por meio de qual (is) tipo (s) penal (is). Resposta completa e fundamentada.

Resposta #000199

Por: ANALICE DA SILVA 9 de Dezembro de 2015 às 19:20

O termo biopirataria, no meu entender, pode ser definido como a exploração não autorizada de recursos naturais, podendo englobar a exploração ilegal de madeira, a comércialização de espécimes da fauna silvestre e até mesmo o tráfico de plantas e animais.

A Lei dos Crimes Ambientais nº 9.605/98 não prevê especificamente o crime de biopirataria, mas tipifica em seu artigo 29 e seguintes o crime contra a fauna e nos artigos 38 e seguintes os crimes contra a flora.

Portanto, embora de forma incipiente, é possível punir a biopirataria com a legislação até então existente, podendo-se enquadrar em um dos tipos alhures mencionados.

Cabe ressaltar, entretanto, que tramita no Congresso Nacional Projeto de Lei para a criação de um tipo específico para combater a biopirataria.

Resposta #001896

Por: Priscila Cardoso 8 de Julho de 2016 às 18:06

A prática da biopirataria não é tipificada no Brasil, ou seja, nem o Código Penal Brasileiro nem a Lei de Crimes Ambientais abordam a biopirataria como crime. É certo que o art. 25 da lei n. 9605/98 elenca várias condutas tidas como crimes ambientais. Neste sentido, alguns juristas tem se valido de visão extensiva relativo a este dispositivo para enquadrar a biopirataria como crime. No entanto, vale ressaltar que a lei supramencionada não se mostra eficaz e efetiva para enquadrar e dispor sobre penalidades sobre os crimes de biopirataria. Além do que não é entendimento consolidado de que é permitida a interpretação extensiva para incriminar condutas relativas a questão em evidência.